



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2017
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E A EMPRESA COMÉRCIO DE GÁS
SANTOS & CABRAL LTDA – ME, NOS TERMOS DAS
DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO ART. 65, II, “d” DA
LEI 8.666/93.

Pelo presente instrumento de contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.097.050/0001-80 representado por seu Prefeito, o senhor **GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F sob o nº. 189.925.795-00 e RG n. 305.196 SSP/SE, residente e domiciliado a Rua José Gomes de Oliva, nº 250, Bairro Alagoas, município de Estância/SE, CEP: 49.200-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.050/0011-52, estabelecida a Praça Jackson de Figueiredo S/N, Bairro Centro, município de Estância/SE, CEP: 49.200-000, neste ato representado por sua Secretária, a senhora **HÉLIA SANTANA PINTO ARAGÃO**, inscrita no C.P.F sob o nº 345.166.895-53 e RG nº 711.791 SSP/SE, residente e domiciliada a Rua Vereador Prudêncio Cunegunde de Melo, nº 112, Bairro Santa Cruz, município de Estância/SE, CEP: 49.200-000, tendo por outra parte a empresa **COMÉRCIO DE GÁS SANTOS & CABRAL LTDA-ME**, inscrita regularmente no C.N.P.J sob o nº 24.622.550/0001-00 estabelecida à Avenida Domingos Alves Ribeiro, 575, Sala, Bairro Bomfim, município de Estância/SE, CEP: 49.200-000, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor **GUILHERME MENEZES CABRAL**, inscrito no C.P.F sob o nº. 008.814.245-01 e RG Nº 1.384.871 2ª Via SSP/SE residente e domiciliado à Rua Gerson dos Santos, 37, Bairro Inácio Barbosa, casa, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49.040-293, formalizam o **1º Termo de Aditivo do contrato nº 35/2017**, com base na legislação em vigor e as cláusulas a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo decorre do ART. 65, II, “d” da lei 8.666/93 e rege-se pelas disposições constantes no Contrato nº 35/2017, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a **MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO** do Contrato nº 35/2017, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

3.1. O valor Global reajustado é de **R\$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais)**, conforme ANEXO I deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender as despesas decorrentes desse aditamento, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: **03**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **01**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **12.361.0005.2041**

PROJETO ATIVIDADE: **2041**

FONTE DE RECURSO: **0150000**

ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO: **3390.30.04**

SALDO ORÇAMENTÁRIO: **80.000,00**

PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: **03**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **01**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **12.361.0005.2045**

PROJETO ATIVIDADE: **2045**

FONTE DE RECURSO: **0122000**

ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO: **3390.30.04**

SALDO ORÇAMENTÁRIO: **752.821,10**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. O resumo do presente termo deverá ser publicado em jornal oficial e na falta deste, no quadro de avisos do Paço Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As demais cláusulas do Contrato nº 35/2017 permanecerão inalteradas, vigendo de acordo com original;

6.2. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições pactuadas inicialmente, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

6.3. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** com igual de um só fim legal.

Estância (SE), 18 de Dezembro de 2017.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HÉLIA SANTANA PINTO ARAGÃO

Secretária Municipal de Educação

Contratante



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

GUILHERME MENEZES CABRAL
Comércio de Gás Santos & Cabral LTDA – ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ R.G.: _____

_____ R.G.: _____



ANEXO I

**ESPECIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 35/2017**

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DATA DA NFe	UNID	QUANT. ATUAL	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA A SER ACRESCIDA	VALOR DO EQUILÍBRIO
1	Gás Liquefeito de Petróleo, envasado em botijão de 13 Kg destinado a alimentação escolar, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANP (Agência Nacional de Petróleo).	17/04/2017	UND.	30	R\$ 37,86	R\$ 39,76	R\$ 1,90	R\$ 57,00

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DATA DA NFe	UNID	QUANT. ATUAL	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA A SER ACRESCIDA	VALOR DO EQUILÍBRIO
1	Gás Liquefeito de Petróleo, envasado em botijão de 13 Kg destinado a alimentação escolar, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANP (Agência Nacional de Petróleo).	05/08/2017	UND.	30	R\$ 39,76	R\$ 44,26	R\$ 4,50	R\$ 135,00

Valor do Reequilíbrio para o Lote 01: R\$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais).



LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DATA DA NFe	UNID	QUANT. ATUAL	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA A SER ACRESCIDADA	VALOR DO EQUILÍBRIO
1	Gás Liquefeito de Petróleo, envasado em botijão de 13 Kg destinado a alimentação escolar, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANP (Agência Nacional de Petróleo).	17/04/2017	UND.	1.470	R\$ 37,86	R\$ 39,76	R\$ 1,90	R\$ 2.793,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DATA DA NFe	UNID	QUANT. ATUAL	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA A SER ACRESCIDADA	VALOR DO EQUILÍBRIO
1	Gás Liquefeito de Petróleo, envasado em botijão de 13 Kg destinado a alimentação escolar, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANP (Agência Nacional de Petróleo).	05/08/2017	UND.	1.370	R\$ 39,76	R\$ 44,26	R\$ 4,50	R\$ 6.165,00

Valor do Reequilíbrio para o Lote 02: R\$ 8.958,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

VALOR GLOBAL PARA O REEQUILÍBRIO (LOTE I + LOTE II): R\$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais).